# DECRETO N.º 76/2013

## "REGULAMENTA O ACESSO ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI, artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece ser de competência do Prefeito Municipal autorizar as despesas e pagamentos do Município;

**CONSIDERANDO** que o Município possui contas bancárias abertas junto a instituições financeiras que devem ser averiguadas pela Tesouraria do Município, a fim de efetuar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas, averiguar receitas, saldos e depósitos e proceder ao seu respectivo registro;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O acesso e as movimentações financeiras das contas bancárias do Município abertas nas instituições oficiais de crédito deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a senhora **Valéria Guimarães Sousa**, ocupante do Cargo de Tesoureira; ou pelo Prefeito Municipal em conjunto com o senhor **João Lopes Batista**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 03/2013.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze (02/04/2.013).

**Armando Greco Filho**

**Prefeito Municipal de Abaeté**